



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 55

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.477/2018

De 23 de julho de 2018

*“Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do
Imóvel de Matrícula nº 21.733 do CRI – Conchas/SP”*

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e:

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 7.839,00 m² (sete mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula nº 21.733 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Vereador Marcos Martins, Bairro dos Félix, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereiras, ficando após o desmembramento constituído de 2 (dois) lotes com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

- I-** Area a desmembrar: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono irregular com 5.673,00 m² (cinco mil seiscentos e setenta e três metros quadrados), denominado área a desmembrar, localizado na Rua Vereador Marcos Martins, Bairro dos Felix, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45º W Grw, cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Este (X) 194.683,19 m e Norte (Y) 7.443.834,15 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 56

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
2	3	346°28'05"	116,84	Rua Vereador Marcos Martins
3	4	96°42'05"	54,84	Imóvel de transcrição nº 5.319
4	5	164°40'52"	32,29	Imóvel de matrícula nº 5.823
5	6	164°40'01"	65,69	
6	2	256°31'19"	54,53	Área remanescente da matrícula 21.733

- II-** Área remanescente: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono irregular com 2.166,00 m² (dois mil cento e sessenta e seis metros quadrados), denominado Área remanescente, localizado na Rua Vereador Marcos Martins, Bairro dos Félix, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 194.692,49 m e Norte (Y) 7.443.795,34 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	346°31'28"	39,91	Rua Vereador Marcos Martins
2	6	76°31'19"	54,53	Área a desmembrar da matrícula 21.733
6	7	166°49'29"	39,71	Imóvel de matrícula nº 5.823
7	1	256°18'24"	54,32	Imóvel de Posse de Maria Tereza Soares Ribeiro

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 57

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput. da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 23 de julho de 2018.



Prefeitura Municipal de Pereiras

Miguel Tomazela

